



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.152 – Ano X– 09/05/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 961, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional por desempenho de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

Considerando que o servidor público **Gabriel Gustavo Galvão**, do quadro efetivo, do cargo de operador de máquinas, possui vasto conhecimento das vias públicas deste Município;

Considerando que a Lei Complementar nº. 65, de 06 de julho de 2017, permite a concessão de adicional por desempenho de função ao profissional patroleiro;

Considerando que é necessário uma coordenação dos serviços de manutenção de vias públicas no âmbito deste Município no sentido de priorizar àquelas que reclamam por mais celeridade na sua execução;

Considerando a carga de trabalho no setor e a escassez de máquinas de propriedade do Município;

Considerando que a medida gera economia para o Município, pois deixa de nomear outro servidor que por óbvio traria um gasto muito maior aos cofres municipais,

Resolve:

Art.1º- Fica concedido ao servidor **Gabriel Gustavo Galvão**, operador de máquinas do Município, o adicional que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 65, de 06 de julho de 2017.

Art.2º- O servidor citado no artigo anterior desenvolverá as funções e atribuições de seu cargo de operador de máquinas, cumprindo sua carga horária, conforme estabelecido por lei, acumulando assim nesse período a função de coordenador de Vias Públicas, ficando responsável pela manutenção e outras obras em todas as vias públicas deste Município.

Art.3º- Fica revogada a Portaria nº 363, de 28 de julho de 2017.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 09 de maio de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO 02/2024



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.152 – Ano X– 09/05/2024 – Pág.2

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação os candidatos aprovados, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABÍOLA CRISTINA ROCHA DE PAULA FERREIRA	54º
ADRIANA GOMES DA SILVA	55º
MARCIA CRISTINA REZENDE	56º
SUZAMAR OLIVEIRA PINTO SANTOS	57º
ANA CAROLINE FONSECA	58º
VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES	59º
VIVIANE APARECIDA MENEZES DE ALMEIDA	60º
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOIS	61º
PRISCILA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA	62º
ANDRESSA LOPES DA SILVA	63º
ROSANGELA FRANCISCA DE FARIA	64º
DELMA MARTINS ALVES	65º
ROSELI APARECIDA DE FARIA SILVA ALMEIDA	66º
SUELI MENDES ALVES	67º
NATTANNE ALVES ARAÚJO BRITO HOTH	68º



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.152 – Ano X– 09/05/2024 – Pág.3

ALANIS DANIELE DA SILVA ALMEIDA	69º
RITA HONORIA SILVA	70º

Vossas Senhorias deverão atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1** e **14.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

Fica desconsiderado o edital de convocação de contratação temporário Nº 02/2024, passando a vigorar o teor deste.

Data, local e horário para comparecimento:

09/05/2024 a 13/05/2024 (de segunda a sexta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 09 de maio de 2024

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 13.501/2023.

Trata-se de requerimento formulado por **CLOVES JOSÉ DA SILVA e OUTROS**, devidamente qualificados no Procedimento de Regularização Fundiária nº 13.501/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 10A (dez-A), 28A (vinte e oito – A) e 41A (quarenta e um – A), em Antunes, Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 34.631,53 m² (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um metros e cinquenta e três



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.152 – Ano X– 09/05/2024 – Pág.4

centímetros quadrados), com 979,13 m² (novecentos e setenta e nove metros e treze centímetros quadrados) de arruamento.

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais dos requerentes, projeto de regularização fundiária, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, realizada pelo responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT:12173227602.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem declaração de renda ou por aqueles que possuem um imóvel Registrado em seu nome em sua totalidade.

Procedam-se as buscas cartorárias de imóveis em nome dos beneficiários para conferência do enquadramento individual na Reurb como Social ou Específica para definição da titulação final, uma vez que os que porventura se enquadrarem no § 1º do art. 23 da Lei 13.465/17 não farão jus as isenções para regularização das benfeitorias e titulação de seus imóveis.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas, bem como a estrutura básica necessária para aprovação do projeto e conclusão da reurb.

Fica permitido a requerimento dos interessados, a averbação das construções a partir de mera notícia no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com dispensa de habite-se, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo.

Dê-se ciência aos legitimados.

Igaratinga-MG, 09 de maio de 2024



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.152 – Ano X– 09/05/2024 – Pág.5

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E
DEMAIS INTERESSADOS**

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 03/2024.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga – MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado pelas Quadras nº 10A (dez-A), 28A (vinte e oito-A) e 41A (quarenta e um –A), em Antunes, Município de Igaratinga/MG, com área total de 34.631,53 m², encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade INTERESSE SOCIAL – REURB-S (Processo nº 13.501/2023), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, de 09 de maio de 2024.

Atenciosamente.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal